



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001620/2024  
Processo nº 001251/2022  
Pregão Presencial nº 020/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0028

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.051.455/0001-64, com sede na RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, Nº 160, Bairro CENTRO, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, por seu Representante Legal o Sr. **PEDRO ANTÔNIO BARBOSA**, portador do RG nº 860.088-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 841.000.607-34, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 119/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 119/2022, instruído no Processo nº 001620/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. Reajustando os valores dos serviços em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três décimos por cento), aplicando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 09/08/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 66.409,10 (sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 66.409,10 (sessenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FICHA	FONTE DE RECURSO
000010	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000025	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000082	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000145	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000

*Pedro Antonio Barbosa*  
2º Termo Aditivo - Contrato nº 119/2022

*Boone*



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

000164	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000177	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000186	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000213	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000258	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000299	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000310	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000418	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000571	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000551	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000502	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000626	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000664	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000686	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000
000689	150000000000/150025000000/166100000000/166000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 001620/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de agosto de 2024.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
CONTRATANTE

PEDRO ANTÔNIO BARBOSA  
Representante Legal  
CONTRATADA

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

---

Nome:  
CPF.:

Nome:  
CPF.:

**MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021

**CÓDIGO CidadES Contratações:**

2024.067E0600009.10.0307

São Mateus/ES, 09/08/2024

**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

**Protocolo 1379408**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Munic. São Mateus-ES

**CONTRATO N.º. 477/2024**

**CONTRATADA** JAQUELINE MARCIANO GOMES - MEI (CNPJ: 44.742.267/0001-20)

**OBJETO:** contratação da empresa JAQUELINE MARCIANO GOMES - MEI para apresentação da banda/cantor **BILLY FORROZÃO** na programação da "**3º ARRAIÁ DO BOTAFOGO DO VILA NOVA**", no dia 10 de agosto de 2024, em São Mateus/ES.

**VALOR TOTAL:** 10.000,00

**DATA DA ASS.:** 09/08/2024

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**PROC.:** 018.445/2024

**FISCAL:** JOÃO VICTOR QUIMQUIM ZORDAN (Titular) e GABRIELA SANTOS NATALE (Suplente)

**RECURSOS:**

0150.015010.23.695.0045.2.108

**MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021

**CÓDIGO CidadES Contratações:**

2024.067E0600009.10.0310

São Mateus/ES, 09/08/2024

**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

**Protocolo 1379429**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Munic. São Mateus-ES

**CONTRATO N.º. 478/2024**

**CONTRATADA** ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP - ME (CNPJ: 34.312.831/0001-10)

**OBJETO:** contratação da empresa ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP - ME para apresentação da banda/cantor **ODIRLEY MENELLI** na programação do "**ENCONTRO DE JOVENS DA COMUNIDADE DO BAIRRO JAQUELINE**", nos dias 09 e 11 de agosto de 2024, em São Mateus/ES.

**VALOR TOTAL:** 12.000,00

**DATA DA ASS.:** 09/08/2024

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**PROC.:** 018.226/2024

**FISCAL:** JOÃO VICTOR QUIMQUIM ZORDAN (Titular) e GABRIELA SANTOS NATALE (Suplente)

**RECURSOS:**

0150.015010.23.695.0045.2.108

**MOD.:** INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II da Lei 14.133/2021

**CÓDIGO CidadES Contratações:**

2024.067E0600009.10.0303

São Mateus/ES, 09/08/2024

**ADRIANO N. DE OLIVEIRA**

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

**Protocolo 1379449**

**Vila Pavão**

**RESUMO 2º T.A. CONTRATO N.º 120/2022**

**PROCESSO:** 001621/2024

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão-ES.

**CONTRATADO:** PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI.

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 120/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 5.855,64**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira, Reajustando os valores dos serviço em 4,23%, aplicando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 09/08/2024.

**Elaine Maria Trancoso**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Protocolo 1379280**

**RESUMO 2º T.A. CONTRATO N.º 119/2022**

**PROCESSO:** 001620/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

**CONTRATADO:** PEDRO ANTONIO BARBOSA MEI.

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Originário nº 119/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 09 de agosto de 2024 até 09 de agosto de 2025, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula sexta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 66.409,10**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira, Reajustando os valores dos serviço em 4,23%, aplicando o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário.**

Vila Pavão, ES, 09/08/2024.

**Uelikson Boone**

**Prefeito do Município**

**Protocolo 1379284**

**Vila Valério**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** Área para Regularização Fundiária com 92.212,90m<sup>2</sup> e o perímetro de: 1.735,49m, matriculada sob o nº 1.809 do Livro 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, em nome do Município de Vila Valério; Matrícula nº 662 do Livro 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, em nome de Vanira Raasch Mutz, Vanete Raasch Moraes e seu esposo Romildo Henrique de Moraes, Vanilda Raasch Lauer e seu esposo Valdemiro Lauer, Jocimar Raasch, Valtencir Raasch e sua esposa Edilene Peçanha de Oliviera Raasch e Silval Raasch; Matrícula nº 10.112 do Livro 2, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel da Palha-ES, em nome de Natany Favoreto